



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL RO
PROCESSO Nº 633/88
n.º 684

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88-CMC

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cacoal, relativas ao exercício financeiro de 1.987.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo":

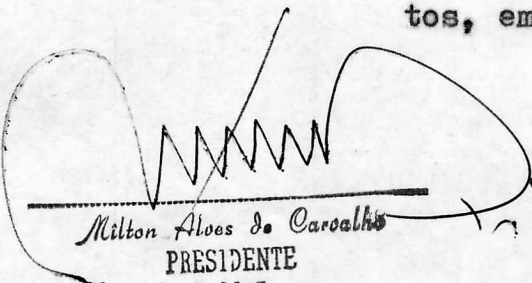
Artigo 1º

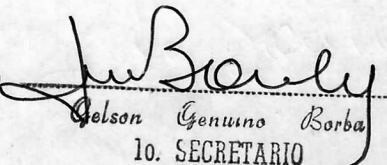
Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cacoal, relativas ao exercício financeiro de 1.987.

Artigo 2º -

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 01 de dezembro de 1.988.


Milton Aloes de Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -


Gelson Genuino Borba
1º. SECRETÁRIO
- C. M. C. -


José Spagnol
2º. SECRETÁRIO
- C. M. C. -


Daldino Martins de Oliveira
3º. SECRETÁRIO
- C. M. C. -